

R E S O L U Ç Ã O N º 01/89

" APROVA REGIMENTO INTERNO PROVISÓ
RIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE /
ITAÚ DE MINAS "

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, através de /
seus representantes, decreta e promulga a seguinte Resolução:

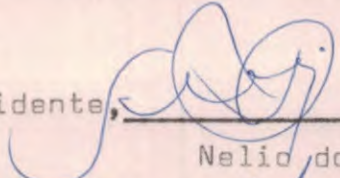
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Câ-
mara Municipal de Pratápolis a vigorar no Município de Itaú /
de Minas - provisoriamente - até que seja elaborado o seu de-
finitivo;

§ Único - Todas as alterações feitas pela Câmara /
Municipal de Pratápolis, até 31 de dezembro de 1.988, valerão
para esta casa;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, /
esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, /
vigorando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.989.

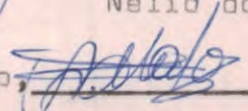
Sala das sessões, 06 de janeiro de 1.989.

O Presidente,



Nelio dos Reis Amorim

O Secretário,



Amilton Xavier de Matos